PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Edital do artigo 7º, § 2º, e aviso dos artigos 8º, 53 e 55, caput, da Lei 11.101/2005

Edital do artigo 7º, § 2º, e aviso dos artigos 8º, 53 e 55, caput, da Lei 11.101/05. 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel – PR. Natureza: Recuperação Judicial. Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021. Autoras: Cultivos Henning Ltda. (59.503.886/0001-39) – Fernando Henning (CPF 079.632.176-56), Henning Ltda. (59.522.291/0001-20) – Rafael Henning (CPF 056.051.889-76), e N Henning Ltda. (59.503.975/0001-85) – Nelson Henning (CPF 524.973.999-72). Objeto: (i) Ficam intimados os credores, as devedoras e seus sócios, bem como demais interessados da abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, previsto no artigo 8º, da Lei 11.101/2005, para apresentação de eventual impugnação à relação de credores a seguir, a contar da publicação deste edital, podendo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição daqueles mencionados no artigo 8º da Lei n. 11.101/2005, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico equipe@cataliseaj.com.br. (ii) Ficam AVISADOS os credores de que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Devedora no Mov. 115 do processo de recuperação judicial, bem como ficam INTIMADOS da abertura do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para, querendo, manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 55 da Lei n. 11.101/2005. Ainda, o Plano de Recuperação Judicial, bem como a relação de credores e o relatório da fase administrativa se encontram igualmente disponíveis no site www.cataliseaj.com.br. Segue a relação de credores do artigo 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005. Relação de Credores. Titulares de Créditos com direito real de garantia (Classe II) – Banco do Brasil S.A. R$ 3.165.944,72; Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Progresso – Cresol Progresso R$ 1.118.000,00; Equimag Máquinas R$ 20.178,45; Ndrey Barreto R$ 1.692.500,00. Total dos Credores da Classe II (Garantia Real): R$ 5.996.623,17. Titulares de Créditos Quirografários, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados (Classe III) – Banco Bradesco S.A. R$ 611.890,15; Banco do Brasil S.A. R$ 3.106.760,28; BC Máquinas R$ 5.194,00; Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Progresso – Cresol Progresso R$ 201.550,00; I. Riedi & Companhia Ltda. R$ 403.825,50; New Holland R$ 1.066.000,00; Stara R$ 2.801,85. Total dos Credores da Classe III (Quirografários): R$ 5.398.021,78. Total do Quadro Geral de Credores: R$ 11.394.644,95. Cascavel, PR, 13de março de 2026. Osvaldo Alves da Silva, Juiz de Direito.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXUM XK54B 4F9JQ F3HRR